

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ..... Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

#### LEI N. 783, DE 30 DE AGOSTO DE 1950

##### Retificações

No item 158, do artigo 1.º, onde se lê: Jundiapéba; leia-se: Jundiapéba e no item n. 196 do mesmo artigo, onde se lê: Santana do Paraiba; leia-se: Santana do Parnaíba.

#### LEI N. 784, DE 30 DE AGOSTO DE 1950

##### Retificação

No artigo 6.º, onde se lê: "... trecho da estrada em que for cobrada de ser arrecadada..."; leia-se: "... trecho da estrada em que for cobrada e deixará de ser arrecadada..."

#### DECRETO N. 19.738, DE 11 DE SETEMBRO DE 1950

Dispõe sobre transferências de alíneas, dentro das mesmas verbas.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas as verbas abaixo relacionadas, atribuídas à Secretaria da Educação:

**ESCOLA INDUSTRIAL "FERNANDO PRESTES" — SOROCABA**  
VERBA N. 195

##### Material e Serviços

8.32.2	2	— Material Permanente	
	20	— Instalações e Equipamentos	
	200	— Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares ..	11.000,00
	22	— Máquinas e Acessórios	
	227	— Refrigeradores e aquecedores ..	6.000,00

**CURSOS PRATICOS DE ENSINO PROFISSIONAL**  
VERBA N. 231

##### Pessoal

8.32.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	102	— Diaristas ..	110.000,00

**VERBA N. 232**  
Material e Serviços

8.32.2	2	— Material Permanente	
	20	— Instalações e Equipamentos	
	200	— Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares ..	80.000,00
	205	— Ferramentas ..	15.000,00
	21	— Aparelhos e instrumentos técnicos	
	211	— Instrumentos musicais, de gravação e reprodução de sons e similares ..	8.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, ficam suplementadas e criadas nas mesmas verbas, códigos e dependências nele mencionadas, as dotações seguintes:

**ESCOLA INDUSTRIAL "FERNANDO PRESTES" — SOROCABA**  
VERBA N. 195

##### Material e Serviços

8.32.2	2	— Material Permanente	
	20	— Instalações e Equipamentos	
	202	— Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares ..	17.000,00

**CURSOS PRATICOS DE ENSINO PROFISSIONAL**  
VERBA N. 231

##### Pessoal

8.32.1	1	— Pessoal Variável	
	15	— Gratificações	
	152	— Prestação de serviços extraordinários (item criado) ..	40.000,00
	155	— De magistério (item criado) ..	70.000,00

**VERBA N. 232**  
Material e Serviços

8.32.2	2	— Material Permanente	
	29	— Equipamento Didático	
	290	— Material Didático ..	103.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Ary Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N. 19.739, DE 11 DE SETEMBRO DE 1950

##### Dá denominação a Ginásio Estadual.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

##### Decreta:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual de Monte Alto, passa a denominar-se: "Dr. Luiz Zacharias de Lima".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Ary Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 12 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N. 19.740, DE 11 DE SETEMBRO DE 1950

##### Dá denominação à Escola Normal e Ginásio Estadual de Araras.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

##### Decreta:

Artigo 1.º — A Escola Normal e Ginásio Estadual de Araras, passa a denominar-se: "Dr. Cesário Coimbra".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Ary Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 12 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N. 19.741, DE 11 DE SETEMBRO DE 1950

##### Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, — usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam anuladas, nas Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, expedidas pelo Decreto n.º 19.101 de 13-1-50, dentro do parágrafo 9 — Verba 320 — Código 8.29.2 — Consignação n.º 2 — Material Permanente — as seguintes importâncias:

- Cr\$ 30.000,00 da alínea 220 — Maquinário para oficinas, subordinada à sub-consignação 22 — Máquinas e acessórios;
- Cr\$ 26.000,00 da alínea 240 — Veículos motorizados, subordinada à sub-consignação n.º 24 — Veículos, Semoventes e arreamentos.

Artigo 2.º — Com os recursos decorrentes da providência de que trata o artigo anterior, fica suplementada com Cr\$ 56.000,00, na mesma verba, código e consignação referidas, atribuídas ao Gabinete do Secretário da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, a dotação da alínea 200 — Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente e de contabilidade, estatística e similares, subordinada à sub-consignação n.º 20 — Instalações e Equipamentos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

José Barone Mercadante

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

#### DECRETO N. 19.742, DE 12 DE SETEMBRO DE 1950

##### Altera o orçamento vigente da Universidade de S. Paulo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

##### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações orçamentárias:

##### § 3.º — Escola Politécnica

Verba	7-160	— Honorários ..	4.000,00
Verba	8-201	— Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares ..	60.000,00
Verba	8-202	— Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares ..	2.000,00
Verba	8-210	— Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares ..	20.000,00
Verba	8-313	— Combustíveis para cozinha ..	2.000,00
Verba	8-361	— Aparelhos e instrumentos técnicos ..	5.000,00
Verba	8-362	— Máquinas e acessórios ..	5.000,00
Verba	8-364	— Veículos, semoventes e arreamentos ..	2.000,00
Verba	8-394	— Soros e produtos químicos e farmacêuticos ..	2.000,00
Verba	8-398	— Serviços gráficos e de publicidade ..	3.000,00
Verba	8-400	— Despesas miúdas e de pronto pagamento ..	2.500,00
Verba	8-415	— Prêmios de seguros de bens ..	16.000,00
Verba	8-421	— Aparelhos e instrumentos técnicos ..	2.000,00
Verba	8-422	— Máquinas e acessórios ..	2.000,00
Verba	8-423	— Comunicações ..	1.000,00
Verba	8-424	— Veículos e arreamentos ..	3.000,00
Verba	8-425	— Bibliotecas, museus e equipamento didático ..	1.000,00
Verba	8-430	— Correspondência taxada ..	500,00
Verba	8-443	— Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas ..	7.000,00

##### § 4.º — Instituto de Eletrotécnica

Verba	10-205	— Ferramentas ..	7.000,00
Verba	10-220	— Maquinários para oficinas ..	6.000,00
Verba	10-301	— Artigos de limpeza e higiene ..	8.000,00
Verba	10-312	— Artigos de mesa, copa e cozinha ..	3.900,00
Verba	10-320	— Material de labor. de gabinete e similares ..	10.000,00
Verba	10-322	— Fotografias, plantas e cópias ..	10.000,00
Verba	10-323	— Combustíveis ..	5.000,00
Verba	10-343	— Pequenos objetos de toilette e uso pessoal ..	3.000,00
Verba	10-364	— Veículos, semoventes e arreamentos ..	10.000,00
Verba	10-369	— Vasilhames e embalagens ..	9.000,00
Verba	10-400	— Despesas miúdas e de pronto pagamento ..	12.000,00
Verba	10-404	— Jornais, rádio-difusão, publicações e encadernações ..	12.000,00
Verba	10-424	— Veículos e arreamentos ..	5.000,00

##### § 6.º — Faculdade de Higiene e Saúde Pública

Verba	13-109	— Encargos tranitórios ..	23.800,00
Verba	14-210	— Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares ..	10.000,00
Verba	14-302	— Material elétrico e de iluminação ..	2.000,00
Verba	14-310	— Gêneros alimentícios ..	2.000,00
Verba	14-312	— Artigos de mesa, copa e cozinha ..	2.000,00
Verba	14-324	— Animais para laboratórios ..	600,00
Verba	14-361	— Aparelhos e instrumentos técnicos ..	5.000,00
Verba	14-364	— Veículos semoventes e arreamentos ..	2.000,00
Verba	14-404	— Jornais, rádio-difusão, publicações e encadernações ..	2.000,00
Verba	14-415	— Prêmios de seguros de bens ..	7.200,00
Verba	14-420	— Correspondência taxada ..	1.600,00
Verba	14-457	— Inspeção escolar e exames remunerados ..	1.000,00

##### § 8.º — Faculdade de Filosofia, C. e Letras

Verba	18-201	— Instalações e equipamentos de laboratórios de observatórios e similares ..	42.000,00
Verba	18-202	— Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares ..	1.700,00
Verba	18-205	— Ferramentas ..	5.000,00
Verba	18-210	— Aparelhos e instrumentos físicos de engenharia, médicos, de la-	